



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 552 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor **VALDECI PAULO PANTALEÃO JUNIOR** - MATRICULA Nº 7434, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016, referente a contratação da Empresa **ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**, com o **CNPJ nº 22.114.957/0001-00**, estabelecida na Avenida Jaime Verissimo de Campos Junior, nº 660, CEP 78.500-000, Bairro Setor Industrial, cidade de Colíder/MT, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO NA MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA.**

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, pactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

março de 2017.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo - MT, em 27 de


MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Peixoto que eu quero
GESTÃO 2017 - 2021

PUBLICADO
EM 27/03/17

Resp. 